



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a suplementar despesa orçamentária para pagamento do contrato da Coleta Seletiva Porta a Porta e Gestão dos Pontos de Entrega Voluntária - PEV no município de Itapeva e a manutenção e conservação de praças na zona urbana.

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que os dois contratos para Coletiva Seletiva Porta a Porta foram firmados após elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2.023, não havendo previsão orçamentária para tal ação. E no que se refere a manutenção e conservação de praças na zona urbana fazia parte da Secretaria de Administrações Regionais onde a partir de novembro passou a ser de responsabilidade da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária.

Ao apresentarmos este Projeto à deliberação dessa Douta Câmara, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão entender a relevância da matéria aqui tratada e se empenharão em sua aprovação.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI 0019/2023

Autoria: Mario Sergio Tassinari



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTORIZA abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, VI, LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Suplementar de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a suplementar despesas orçamentárias para pagamento do Contrato de Coleta Seletiva e manutenção e conservação das praças na zona urbana conforme a programação a seguir que será adicionado no orçamento do presente exercício:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e instalações
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	1172	Construção de pontos de entregas voluntarias
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4610
Valor do Crédito		R\$ 730.000,00

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Ação	2350	Gerenciamento e gestão de resíduos sólidos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4609
Valor do Crédito		R\$ 1.705.000,00

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	542	Controle Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2352	Desenvolvimento ambiental e urbano do município
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		942
Valor do Crédito		R\$ 565.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03.00.00	Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Unidade	03.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	6006	Meio Ambiente e Qualidade de Vida
Ação	2417	Operação e manutenção de aterro sanitário
Fonte de Recurso	01	Emendas parlamentares individuais
Código de Aplicação	110 0000	Geral
Despesas		4608



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Valor do Crédito	R\$ 3.000.000,00
------------------	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 13 de fevereiro de 2023.

MARIO SERGIO TASSINARI

PREFEITO MUNICIPAL